LEI MUNICIPAL N.º 703, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
19/11/2024 A 20/12/2024
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS";

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 661/2023, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS		
Atividade	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MAC		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.621.3210000	300.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e, § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Emenda Parlamentar nº 250/2024 – Deputado Estadual Max Russi Ofício nº 229/2024/GAB/DEMR – Deputado Estadual Max Russi	1.621.3210000	300.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 630/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 19 de novembro de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Digitally signed by MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Date: 2024.11.19 14:54:37 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
Em 19 / 11 / 2024
PREFEITO